



@juntosvamosaluta

www.juntosvamosaluta.com.br

Fortaleza-CE

Quarta, 30 de outubro de 2025.

NOTA À CATEGORIA: SOBRE FALHAS E INCONSISTÊNCIAS NO PROCESSO ELEITORAL DO SINPRECE – 2025

A Chapa 1 – Vamos à Luta, em respeito à categoria dos servidores e servidoras representados pelo SINPRECE, manifesta sua preocupação diante de uma série de falhas de procedimentos e inconsistências ocorridas durante o processo eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho e Previdência Social do Estado do Ceará – SINPRECE, referentes ao pleito de 2025.

Nosso compromisso é com a defesa da democracia sindical, do respeito às regras estatutárias e da livre manifestação da vontade da categoria. Entretanto, constatamos fatos que configuram violação ao Estatuto e aos princípios da igualdade de condições entre as chapas concorrentes.

I – Dos Problemas no decorrer da Eleição

- Inclusão de um 5º membro na Comissão Eleitoral em desacordo com o art. 47, parágrafo único, do Estatuto, que limita a composição da Comissão a quatro membros titulares e dois suplentes;
- Aprovação desse membro em assembleia geral, em desacordo com o art. 13, que delimita as competências da assembleia e não prevê tal deliberação e nem competência dessa assembleia para alterar Estatuto;

- Realização da eleição sem a relação nominal completa dos filiados aptos a votar para cada urna do interior, contrariando o princípio da transparência e a conferência prévia dos aptos a votar, em desacordo com o artigo 7º, alínea b e f do Regimento eleitoral do SINPRECE/2025. Tal falha prejudica seriamente o direito ao voto dos filiados ao sindicato, além de fragilizar a segurança do processo eleitoral.
- Envio e recolhimento de 05 urnas fixas de lona e 57 urnas envelopes por empresa privada, realizados sem transparência e sem acompanhamento dos fiscais das chapas concorrentes, em violação ao direito de fiscalização previsto no Art. 50, alínea a, do Estatuto.
- Ausência de controle e de comunicação prévia sobre os responsáveis pela guarda, recebimento, realização da eleição, e devolução das urnas envelopes;
- Realização de votação em urnas envelopes sem mesários e fiscais nomeados previamente pelas chapas, violando o direito de paridade e fiscalização;



@juntosvamosaluta
www.juntosvamosaluta.com.br

Fortaleza-CE

Quarta, 30 de outubro de 2025.

- Prática de boca de urna, pressão e constrangimento contra servidores(as), sobretudo aposentados (as), configurando violação a liberdade sindical, e o sigilo do voto.

Tais fatos comprometem a lisura e legitimidade do pleito, podendo ensejar a nulidade parcial ou total da eleição.

Esclarecemos que durante todo o processo eleitoral apresentamos para Comissão Eleitoral, por meio de ofícios e em reuniões com a comissão e representante das chapas, todos os procedimentos que discordamos e em desconformidade com o Estatuto e Regimento Eleitoral que não garantiam transparência e lisura ao pleito e também não garantiam isonomia entre as chapas.

As resposta aos questionamentos levantados não sanaram as situações apresentadas e, como relatamos acima, o pleito prosseguiu acumulando falhas no andamento do processo, na condução da eleição, descompassos com o Estatuto e falta de clareza e acompanhamento adequados.

Tais práticas afrontam os princípios básicos do processo democrático, ferem normas estatutárias e prejudicam o direito da categoria de escolher seus representantes de forma justa, isonômica, segura e transparente.

Reafirmamos nosso compromisso com a democracia sindical e com o respeito à vontade soberana da categoria.

Por um SINPRECE mais justo, democrático e transparente!!

CHAPA 1 – VAMOS À LUTA
Unidos transformamos lutas em conquistas.

E-mail
juntoslutar@gmail.com

Instagram
[@juntosvamosaluta](https://www.instagram.com/juntosvamosaluta)

blog
www.juntosvamosaluta.com.br